

## CERTIDÃO

Senhores usuários:

A presente GRERJ deverá ser preenchida com as informações abaixo.

**Atenção:** Observar os campos destacados em vermelho, que são variáveis.

TIPO DE RECEITA	COD. DE RECEITA / CONTA	VALOR - R\$
10 ATOS DOS ESCRIVÃES ATOS DAS SECRETARIAS DO TJ JUIZADOS ESPECIAIS	24  1102-3 (*)	36  R\$ 12,03 (até 30 linhas - por folha excedente a uma + R\$ 2,40) (*)
11	25	37
12	26	38
13	27	39
14	28	40
15	<b>SUB-TOTAL</b>	41 Preencher - Valor do sub-total
16 CAARJ / IAB (10%)	29 2001-6	42 Preencher - 10% do valor do campo 41
17	30	43
18	31	44
19	32	45
20 FUNPERJ	33 6898-0000208-9	46 5% do campo 41 FUNPERJ - Lei Complementar Estadual nº 111/2006.
21 FUNDPERJ	34 6898-0000215-1	47 5% do campo 41 FUNDPERJ - Lei Estadual nº 4.664/2005.
22	35	48
23	<b>TOTAL</b>	49 preencher - valor total

**Observações:**

(\*) Recolhimento das custas referentes aos atos dos escrivães.

(\*) De acordo com a decisão dos autos de nº 143.027/2004 (D.O. de 31/01/2005, fls. 70), estando o processo concluso ao gabinete do magistrado, o advogado que desejar obter certidão de que os autos estão conclusos para que, com base em tal elemento probatório, possa pleitear eventual devolução de prazo para a prática de atos processuais de seu interesse, mormente a apresentação de recursos, poderá solicitar a expedição da referida certidão, desde que recolha e comprove, antecipadamente, as custas devidas, nos moldes do modelo supra.

No caso de certidões que devam ser instruídas com cópias a serem conferidas pelo cartório, conforme disposto no inciso II, alínea "b", das considerações iniciais (*vide Portaria*), compete às partes fornecer as referidas cópias.

E acrescentar, entre campo 25 a 28 da GRERJ, o valor de R\$ 2,4 por cópia conferida, observando o modelo "CONFERÊNCIA DE CÓPIAS".

*Vide Portaria nº 68/2012.*